



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
01/02/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2022,
de 01 de fevereiro de 2022.

“Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, sob a égide do inciso II, do art. 163, da Lei Complementar nº 001/2013, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Comunicação Interna nº 22/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde relata fatos envolvendo o servidor **Luiz Felipe Moraes Nunes**, matrícula nº, processo este regido pelo disposto na Lei Complementar nº 001/2013.

Outrossim designa os servidores estáveis, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 01 de fevereiro de 2022.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
01/02/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2022

Objeto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Comunicação Interna nº 22/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde relata fatos envolvendo o servidor **Luiz Felipe Moraes Nunes**, mat. nº, cargo de e, designação dos servidores, João Guarani do Nascimento – mat.857, Gleici Witt Correa – mat.1910 e Kerolin Machado Soares – mat.2169, para formarem a Comissão Processante.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013; Portaria nº 056/21 de 15 de março de 2021.

Prazo: 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 01 de fevereiro de 2022.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.